MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO ENSINO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 08/2024
PROGRAMA ALUNO MONITOR BOLSISTA

A Direção Geral do *Campus* São Gonçalo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Simplificado do Programa Aluno Monitor Bolsista para o segundo semestre letivo de 2024, estabelecendo as finalidades, objetivos e normas para a seleção e o desenvolvimento/operacionalização do programa no *campus*.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Propiciar aos estudantes monitores a iniciação à prática docente e vida acadêmica no IFRJ - Campus São Gonçalo por meio de atividades de natureza pedagógica e desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta natureza, nas disciplinas e em seus ambientes tecnológicos, que os conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística.
1.2 Promover formas de acompanhamento dos estudantes em suas dificuldades de aprendizagem, ofertando atividades acadêmicas complementares as atividades de ensino com a finalidade de minimizar a defasagem nos estudos e contribuir para a redução dos índices de evasão e retenção nas disciplinas.
1.3 Aprimorar o processo ensino-aprendizagem através da cooperação entre os docentes e os estudantes monitores, no desenvolvimento das práticas pedagógicas e planejamento de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE ORIENTADOR

2.1 São atribuições do(a) **monitor(a)**:

i. Auxiliar os docentes no desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem, como na colaboração, no preparo de aulas e atividades práticas; elaboração de material didático e oficinas; esclarecimento de dúvidas dos discentes da disciplina, auxílio na manutenção dos ambientes tecnológicos e espaços de práticas desportivas;
ii. Colocar-se na perspectiva do outro, ouvindo, observando, acolhendo e respeitando a diversidade de valores, visões e maneiras de pensar e agir, sem emitir juízos, para fomentar uma relação colaborativa e dialógica.
iii. Cumprir a carga horária semanal de atividades de 12 horas, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o docente orientador, sendo:

a. 8 horas semanais (no máximo) de atividades presenciais, a serem realizadas em contraturno de acordo com o turno de atividades letivas do estudante monitor;
b. 4 horas semanais (no máximo) de atividades remotas.

iv. Fornecer, quando solicitado, número do CPF e dados bancários (agência e conta corrente). Não são permitidas conta poupança ou conta conjunta da qual o bolsista não seja o titular

v. Encaminhar, no início da vigência da monitoria, termo de compromisso assinado, concordando com as condições expressas neste edital. O Termo está em anexo ao edital (Anexo III) e a entrega poderá ser realizada por meio da entrega do documento físico na COTP ou por e-mail (cotp.csg@ifrj.edu.br).

vi. Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de paineis e/ou comunicações orais, nos eventos do IFRJ campus São Gonçalo, bem como eventos indicados pelo orientador.

vii. Submeter junto ao orientador(a) um trabalho com os resultados das atividades desenvolvidas durante o período da monitoria para publicação no "Caderno de Monitoria do Campus São Gonçalo".

viii. Confeccionar o Relatório Final Simplificado de Monitoria, ao final da vigência da bolsa ou ao término da participação no projeto (em caso de substituição do bolsista ou de cancelamento da bolsa), de acordo com a solicitação do professor orientador.

ix. Devolver ao IFRJ campus São Gonçalo, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos

2.2 São atribuições do(a) **orientador(a):**

i. Supervisionar o estudante na execução das atividades de monitoria e dar suporte pedagógico, orientando suas ações com base no plano de atividades (Anexo II), assim como a produção do trabalho que o estudante monitor submeterá para a publicação no "Caderno de Monitoria do Campus São Gonçalo".

ii. Supervisionar e orientar a elaboração do Relatório Final Simplificado de Monitoria por parte do(a) estudante.

iii. Acompanhar o(a) estudante na apresentação dos resultados do projeto de monitoria por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o bolsista o

apresentador.

iv. Colocar-se na perspectiva do outro, ouvindo, observando, acolhendo e respeitando a diversidade de valores, visões e maneiras de pensar e agir, sem emitir juízos, para fomentar uma relação colaborativa e dialógica.

v. Não interferir nos horários de aulas do estudante, bem como em atividades extracurriculares, tais como aulas de reforço, eventos e trabalhos acadêmicos, entre outras que fazem parte de seu currículo.

vi. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele cadastrado como bolsista junto ao Edital.

vii. Selecionar o estudante por indicação motivada por critérios técnicos e impessoais ou por seleção observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Durante o processo de seleção, o proponente deverá alertá lo de que, caso seja contemplado, deverá cumprir os requisitos do presente Edital.

viii. Incentivar e acompanhar frequência do(a) estudante selecionado(a) para monitoria.

ix. Enviar, via e-mail (cotp.csg@ifrj.edu.br), informações, caso ocorra, sobre as faltas dos monitores as atividades propostas, para que este setor possa verficar o acontecido e avaliar a possível suspensão do pagamento bolsa.

x. Comunicar à Diretoria de Ensino e a Coordenação Técnico-Pedagógica eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas (caso tenha cadastro de reserva) e cancelamento de bolsas;

xi. Em caso de desligamento da bolsa ou desistência, o bolsista deverá preencher o Termo de Desligamento da Bolsa (Anexo IV). O docente orientador solicitará à Diretoria de Ensino nova convocação, que deverá observar a ordem de classificação inicial do processo de seleção e o novo convocado terá que cumprir o tempo restante de duração da bolsa, conforme previsto em Edital.

xii. Encaminhar à Coordenação Técnico-Pedagógica do *campus* São Gonçalo o "*Plano de Atividades*", via formulário *on-line* disponível em https://forms.gle/hkDoKwPFgV4wmuh56

xiii. Enviar o "*Relatório Final Simplificado de Monitoria* " para a Coordenação Técnico-Pedagógica do campus São Gonçalo, via formulário *on-line* disponível em

https://forms.gle/QUaorrpcfPL6CX8v8 até 30 dias após o término do semestre letivo.

3. DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES E VAGAS OFERTADAS

3.1 O IFRJ Campus São Gonçalo oferece 18 (dezoito) vagas para Bolsas de Monitoria no valor de R$ 300,00 a serem pagas mensalmente referente aos meses de outubro de 2024 a março 2025.

3.2 O Programa Aluno Monitor Bolsista do Campus São Gonçalo contemplará as modalidades de atividades conforme caracterização abaixo:

i. Monitoria de Ensino: caracteriza-se pela participação do estudante em atividades vinculadas à prática do ensino.
ii. Monitor de Ambientes Tecnológicos: caracteriza-se pela inserção do estudante nos ambientes tecnológicos do campus para auxiliar na organização e manutenção desses espaços, assim como assessorar os professores na aplicação de atividades teórico- práticas.
iii. Monitor de Atividades Desportivas: caracteriza-se pela participação do estudante nas rotinas de desenvolvimento de atividades físicas, auxiliando o professor nas atividades desportivas e nas orientações dos ambientes utilizados para a prática esportiva.

3.3 A distribuição das bolsas teve como objetivo abranger todos as modalidades apresentadas, considerando o número de servidores em cada equipe, a demanda e as disciplinas, tendo sido realizada de acordo com a Tabela 01.

Tabela 01: Distribuição de bolsas de monitoria para 2024.2

Ambientes Tecnológicos	**N° Bolsas**	**Total**
Química Geral e Inorgânica	1	9
Química Orgânica	1	
Química Analítica Qualitativa	1	
Química Analítica Quantitativa e Físico-Química	1	
Biologia	1	
Física	1	
Artes e Música	1	
Ciências Humanas	1	
Segurança do Trabalho	1	
Disciplinas	**N° Bolsas**	**Total**
Matemática	2	9
Português	2	
Espanhol/Inglês	1	
Administração	1	
História/Geografia	1	
Filosofia/Sociologia	1	
Educação física	1	
Total de bolsas		18

4. DA INSCRIÇÃO DAS MODALIDADES

4.1 As inscrições deverão ser submetidas, no período estipulado no Cronograma (Anexo I), exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em https://forms.gle/r7ds6Ghj6J5bbkEr5 .

4.2 Cada proposta será composta apenas pelo plano de atividades (Anexo II) do bolsista. Este plano deverá:

i. sistematiza as atividades desenvolvidas pelo bolsista e, por isso, deve conter título, objetivo e atividades a serem desenvolvidas pelo estudante com respectivo cronograma.

ii. contemplar a articulação entre a teoria e a prática com objeto específico de atuação, ou propostas vinculadas a quaisquer das disciplinas lecionadas nos cursos existentes no IFRJ/Campus São Gonçalo.

4.3 Cada proponente poderá submeter uma (1) proposta, concorrendo à uma bolsa uma (1) bolsa, independentemente da modalidade.

4.4 Caso um mesmo servidor submeta mais de uma (1) proposta, será considerada apenas a última proposta enviada.

4.5 Será de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão

4.6 Após a divulgação do Resultado Final, o proponente deverá indicar um(a) bolsista, para o plano de atividade proposto, a COTP via e-mail (cotp.csg@ifrj.edu.br).

4.7 A escolha dos beneficiários das bolsas será de responsabilidade do (a) orientador(a), e terá como etapas de avaliação a análise da nota do semestre anterior e entrevista, ambas de caráter eliminatório.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Caso o número de propostas ultrapsse o número de bolsas de cada área, os projetos de monitoria serão avaliados quanto ao mérito acadêmico e à viabilidade de execução, pela Diretoria de Ensino e pelas Coordenações de Curso.

5.2 A nota do plano de atividades do bolsista, com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, terá por base o Formulário de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista (Anexo V), sendo 50,0 (cinquenta) pontos a nota mínima para aprovação.

5.3 Os pedidos de revisão da avaliação deverão ser realizados por meio do envio de um e-mail, no dia seguinte a divulgação da avaliação, para cotp.csg@ifrj.edu.br e dade.csg@ifrj.edu.br. O e-mail deve incluir o item objeto de revisão e a respectiva fundamentação.

6. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

6.1 A escolha dos beneficiários das bolsas será de responsabilidade do(a) docente;

6.2 São requesitos para indicação do estudante ao Programa Aluno Monitor:

i. Estar regularmente matriculado em um curso da educação profissional técnica de nível

médio do IFRJ campus São Gonçalo.

ii. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas no plano de atividades, de acordo com a modalidade da monitoria.

iii. Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão, ensino, inovação e/ou de monitoria. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de pesquisa, inovação ou extensão com bolsas / auxílios que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

iv. Exercer a monitoria em apenas uma (01) disciplina por período letivo.

6.3 O processo seletivo para escolha do bolsista deverá ser conduzido pelo proponete do plano de atividades aprovado e terá como etapas de avaliação a análise da nota do semestre anterior e entrevista, ambas de caráter eliminatório.

6.4 Os estudantes interessados no programa devem se inscrever dentro do período determinado pelo cronograma (Anexo I), enviando sua manifestação de interesse para o e-mail do(a) orientador(a) e indicando a modalidade da disciplina em que desejam participar como bolsistas.

6.5 As entrevistas serão conduzido pelo docente da disciplina, e na data prevista no cronograma.

i. O(A) professor(a) enviará e-mail aos candidatos inscritos, a fim de agendar as entrevistas, de acordo com o período previsto no Cronograma (Anexo I);

ii. O candidato deverá responder o e-mail do(a) professor(a) confirmando sua participação na entrevista e enviando o histórico escolar (extraído do Sistema Acadêmico) em formato PDF;

6.6 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada etapa avaliativa e a nota final corresponderá à média aritmética das mesmas, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

6.7 Os estudantes classificados serão dispostos em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, seguem abaixo os critérios para desempate:

i. Maior nota da entrevista;

ii. Maior nota na disciplina que concorre a monitoria;

iii. Maior média global.

6.8 Cabe ao docente encaminhar, por email, o resultado do processo seletivo até a data limite de publicação especificada neste Edital. O e-mail será enviado a COTP e seguirá o modelo das

informações contidas na Tabela 02.

Tabela 02: Avaliação dos candidatos

Nome	Curso	Turma	Nota na disciplina	Nota da Entrevista	Média

6.9 Caso o docente já tenha selecionado seu bolsista, o mesmo deve indicar o nome do(a) estudante no formulário de inscrição da proposta.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição da proposta implicará o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e nos documentos institucionais.

7.2 A validação das inscrições no programa aluno monitor somente ocorrerá mediante o preenchimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 É de responsabilidade dos orientadores e dos estudantes interessados pela participação no Programa de Monitoria bolsista o envio da documentação e o acompanhamento dos prazos descritos no cronograma (Anexo I).

7.4 O monitor selecionado deve possuir conta corrente em seu nome para pagamento da bolsa monitoria, caso selecionado.

7.5 O monitor não poderá, em nenhuma hipótese, substituir o orientador em sala de aula ou em ambiente tecnológico, bem como na criação dos materiais, mas sim, auxiliá- lo nessas atividades.

7.6 Cabe à CoIEE (Coordenação de Integração Escola-Empresa) do campus avaliar a possibilidade de aproveitamento das atividades de monitoria como carga horária de estágio curricular.

7.7 Os professores que apresentarem projetos visando à submissão do trabalho executado pelo estudante monitor como atividade de estágio curricular, deverão requerer à CoIEE as folhas de frequência para fim de acompanhamento e cálculo da carga horária de estágio.

7.8 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFRJ Campus São Gonçalo.

7.9 Em eventual disponibilidade de bolsas, essas poderão ser ofertadas, a outras modalidades para propostas aprovados neste processo seletivo, mas não contemplados com a modalidade de bolsa solicitada, obedecendo à ordem de classificação e demais disposições previstas neste Edital.

7.10 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que envie um e-mail no

período definido no Cronograma (Anexo I) para cotp.csg@ifrj.edu.br e dade.csg@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.

7.11 Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá a ampla publicidade nos canais institucionais.

7.12 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverão recursos.

7.13 O Campus São Gonçalo reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado oficial.

7.14 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, juntamente com as equipes envolvidas no processo.

São Gonçalo, de 18 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLEYCE FIGUEIREDO DE LIMA
Data: 18/10/2024 20:27:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleyce Figueiredo de Lima
Diretora Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO ENSINO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 08/2024
PROGRAMA ALUNO MONITOR BOLSISTA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	18/10/2024
Período de Impugnação do Edital	18 a 21/10/2024
Encaminhamento das propostas pelos docentes	até 25/10/2024
Resultado da avaliação das propostas	30/10/2024
Recursos referentes à avaliação das propostas	31/10/2024
Publicação das vagas de monitoria de acordo com a disciplina	01/11/2024
Período de inscrição do estudantes	04 e 05/11/2024
Realização das entrevistas	06 a 08/11/2024
Divulgação e Homologação do resultado final	12/11/2024
Vigência do Edital	outubro/24 a março/25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO ENSINO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 08/2024
PROGRAMA ALUNO MONITOR BOLSISTA

ANEXO II
PLANO DE ATIVIDADES

Dados Gerais	
Modalidade de monitoria	( ) Monitoria de Ensino ( ) Monitor de Ambientes Tecnológicos ( ) Monitor de Atividades Desportivas
Monitoria de:	
Curso(s) para a qual a monitoria será destinada:	

Docente orientador	
Nome completo	
Telefone	
e-mail	

Estudante monitor bolsista	
Nome completo	
Telefone	
e-mail	
Curso	
Matrícula	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO ENSINO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 08/2024
PROGRAMA ALUNO MONITOR BOLSISTA

Período referente à monitoria (semestre/ano):
Plano de atividades do estudante monitor bolsista:
(Descrição das atividades que serão desenvolvidas no decorrer do semestre). *(Inserir objetivos, Cronograma (Anexo I)(Anexo I)de trabalho (outubro a fevereiro de 2025),)*

Análise do estudante monitor
(avaliar a importância de participar em programas de monitoria, aspectos positivos e negativos, descrever como essa participação contribuiu na sua formação pessoal e intelectual. Sugestões são bem-vindas).

São Gonçalo, _____ de _____ de _____.

-

_____

Assinatura do estudante monitor

_____

Assinatura do docente orientador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO ENSINO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 08/2024
PROGRAMA ALUNO MONITOR BOLSISTA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – ALUNO MONITOR BOLSISTA

Eu,_____,

CPF nº_____, aluno(a) regular do Curso _____, sob o número de matrícula _____, exercerei a atividade de monitoria remunerada vinculada a disciplina _____, no período de Outubro de 2024 a Fevereiro de 2025. Receberei 01 parcela mensal de 300,00 (trezentos reais), a serem pagas a partir de outubro de 2024 até fevereiro de 2023, por 12h semanais e me comprometo a:

I. Cumprir a carga horária para o desenvolvimento das atividades conforme disposta em edital;

II. Executar as atividades de monitoria previstas no plano de atividades;

III. Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência de Monitoria, validar com o professor orientador em enviá-la assinada a Coordenação Técnico- Pedagógica até o quinto dia útil do mês subsequente;

IV. Submeter os resultados das atividades para a publicação no "Caderno de Monitoria do Campus São Gonçalo" e

V. Enviar o "Relatório Final de Monitoria" do monitor bolsista para o orientador ao final da monitoria.

Assino o presente Termo de Compromisso no qual confirmo o conhecimento das normas e critérios e que regem o programa Aluno Monitor presentes no Edital _____. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

Dados Bancários	**Contato**
Agência	Telefone:
Banco	Email:
Conta Corrente	

São Gonçalo, ____/____/____

_____

Monitor

_____

Docente Orientador(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIREÇÃO ENSINO DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 08/2024
PROGRAMA ALUNO MONITOR BOLSISTA

ANEXO IV
TERMO DE DESLIGAMENTO ALUNO MONITOR

Eu, _____, aluno(a) regular do Curso _____, sob o número de matrícula _____, por este termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da disciplina de _____, por motivo de _____ tendo firmado termo de compromisso na data de _____/_____/_____. Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da bolsa de monitoria.

São Gonçalo, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Monitor(a)

_____

Docente Orientador(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

ITEM DE AVALIAÇÃO	**Pontuação**
Clareza, coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	10
Viabilidade de execução e adequação do Cronograma (Anexo I)(Anexo I)as etapas do plano e sua relação com as expectativas dos resultados esperados.	10
Adequação das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista ao nível de ensino da proposta.	10
Aplicabilidade da proposta no desenvolvimento do ensino através do desdobramento de metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino.	30
Impacto na formação dos estudantes com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho,com justificativa que evidencie a contribuição e relevância da proposta para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.	40